



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 114/07 – Mens. nº 65/07 – Autógrafo nº 79/07 – Proc. nº 1005/07

Lei nº 4.156, de 09 de agosto de 2007

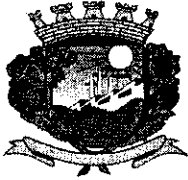
Altera a Lei nº 4.153, de 16 de julho de 2007, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Valinhos, na forma que especifica”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 4.153, de 16 de julho de 2007, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Valinhos, na forma que especifica”, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução de obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de ligação entre os Municípios de Valinhos e Itatiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.156/07)

Do P.L. nº 114/07 – Mens. nº 65/07 – Autógrafo nº 79/07 – Proc. nº 1005/07 Fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de agosto de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

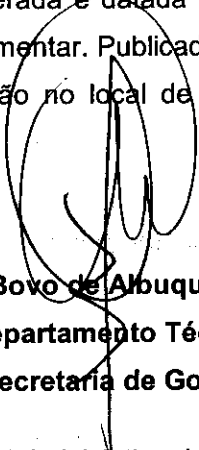
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de agosto de 2007


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 09 de
agosto de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo